



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.

Às 08:00 (oito horas) do dia **06 de novembro do ano de 2020**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, situada à Av. Oceânica, nº 612, Loteamento Antônio Pedro, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Presidente, através da **Portaria nº 008/2020, de 07 de fevereiro de 2020**, para proceder à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020**, conforme Instrumento Convocatório publicado em **23 de outubro de 2020**. Iniciado os trabalhos, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior**, portador de **CPF 677.560.002-00** e **RG 13123343/AM** e **Diego Brito Santana**, portador de **CPF 014.205.375-98** e **RG 30369339/SE**. No credenciamento o licitante **Diego Brito Santana** retirou do envelope o documento do **anexo VII** do **Edital**. Não houve comparecimento dos demais licitantes. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a sessão de continuidade das propostas para fases de lances. Iniciando o lance do objeto de acordo com o edital, verificou-se que o menor valor da proposta do licitante **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais) preço total**, e do licitante **Diego Brito Santana** o valor da proposta foi **R\$ 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais) preço total**. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a 1ª fase de lances conforme as propostas, seguindo do licitante **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, 2ª fase de lances: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, 3ª fase de lances: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, 4ª fase de lances: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, 5ª fase de lances: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, 6ª fase de lances: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, 7ª fase de lances: **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** de **R\$ 21.500 (vinte e um mil e quinhentos reais)**,



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

do licitante **Diego Brito Santana** de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Em seguida a Pregoeira abriu o envelope de habilitação do licitante **Diego Brito Santana**, constatou que o documento de declaração de capacidade técnica não foi apresentado devido retirada do mesmo para o ato de credenciamento o mesmo cumpriu com os requisitos do edital e está devidamente habilitado. **Observação:** O senhor **Diego Brito Santana** estava com os envelopes lacrados, porém foi necessário abri-lo para a retirada das cópias de comprovante de residência e CNH, ocorreu que o senhor **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** questionou a ausência dos documentos já mencionados, e o senhor **Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior** também questionou a falta do documento de comprovação de capacidade técnica em fiscalização em obras desse porte, sendo que, não foi pedido no **edital**, e sim, a declaração da capacidade técnica. Em seguida a Pregoeira constatou que o mesmo cumpriu com os requisitos do edital e está devidamente habilitado. A Pregoeira declara efetivamente **vencedor** o licitante: **Diego Brito Santana** por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em seguida a Pregoeira constatou que o mesmo cumpriu com os requisitos do edital e está devidamente habilitado. E nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela pregoeira e pelos membros da equipe de Apoio e pelos licitantes presente no certame. **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 06 de novembro de 2020.**

Joeli dos Santos Cruz
JOELI DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

José Marcelo da Silva Souza
JOSÉ MARCELO DA SILVA SOUZA
Equipe de Apoio

Andreia de Padua Santos
ANDREIA DE PADUA SANTOS
Equipe de Apoio

Anael Borges Rodrigues Honorato
ANAEL BORGES RODRIGUES HONORATO
Equipe de Apoio

Roseli Alves Santos
ROSELI ALVES SANTOS
Equipe de Apoio



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LICITANTES:

Jose Ribamar M. A. Junior

Jose Ribamar Menezes Albuquerque Junior

Diego Brito Santana

Diego Brito Santana

[Handwritten signatures and initials in blue ink]